PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 290/97-DF

O Dr. **FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI,** Juiz Federal Diretor do Foro, no uso de suas atribuições estabelecidas no Provimento nº 45, de 22 de junho de 1970, do Conselho da Justiça Federal, mantido em vigor pelo Eg. TRF-5ª Região,

Considerando a necessidade dos servidores da Secretaria Administrativa trabalharem no período do Recesso Forense, bem como considerando que o expediente será apenas interno,

R E S O L V E

ESTABELECER que o horário de trabalho dos servidores desta Seccional, no período de 20/12/97 a 06/01/98, seja das 13 às 18 horas, e que os dias trabalhados sejam compensados no decorrer do exercício de 1998.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.
Recife, 18 de dezembro de 1997.

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI
Juiz Federal Diretor do Foro

107.063